



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.997, de 14 de setembro de 2020.

Assunto: "Dispõe sobre o reconhecimento do serviço civil e auxiliar de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil no Município de Três Coroas, de acordo com o Art. 128 da Constituição Estadual"

O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

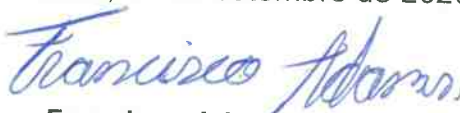
Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Três Coroas o serviço civil voluntário e auxiliar de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, com a finalidade de prestar serviços de prevenção e combate a incêndios, as buscas e salvamentos, o suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos e atividades de defesa civil.

O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O serviço voluntário que trata o Art. 1º poderá ser estruturado através da Associação que o criou ou através de parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014.

Três Coroas, 14 de setembro de 2020.


Pedro Senir Farencena
Vereador do PT


Francisco Adams
Vereador do PSDB


Irineu Feir
Vereador do MDB


Oneide Severina Petry
Vereadora do MDB


Marisa da Rosa Azevedo
Vereadora do MDB


Hilário Iluir Behling
Vereador do PSB


Ilário Relásio Bringmann
Vereador do PSDB

Roque Werner
Vereador do PSD


João Alberto Kunz
Vereador do PSDB

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".